LEI Nº. 261/2006.

SÚMULA: Estabelece novo Salário Mínimo para o Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, o novo **Salário Mínimo**, fixado o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), identificando com o salário mínimo nacional.

P. Único – O novo **Salário Mínimo**, referido no caput do artigo, retroagirá a partir de 01 de maio de 2006, para efeito do vínculo de cálculo, e atender a exigências legais pertinentes.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 29 de maio de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.
O período de Publicação será de 29/05/2006 a 29/06/2006

JURACIABRA PARREIRA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO